



O Sistema Tributário Brasileiro e a Reprodução das Desigualdades: Uma Análise da Progressividade sob as Lentes de Gênero e Raça/Cor

**Rodrigo Siqueira de Oliveira
Magali Zilca de Oliveira Dantas**

**II Encontro de Pesquisa da Pós-Graduação
Stricto Sensu da Enap**

16, 17 e 18 de setembro na Enap

"Operários" é uma tela de Tarsila do Amaral pintada em 1933, que retrata 51 operários industriais. Carrega como símbolo a exploração do povo trabalhador e a diversidade étnica que compõe a nossa sociedade.

Progressividade, Equidade e Interseccionalidade

COMO REGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA OPERA NAS DESIGUALDADES DE RAÇA E GÊNERO?

Os objetivos específicos incluem definir progressividade, capacidade contributiva e equidade fiscal, examinando suas implicações interseccionais. Além disso, avaliaremos argumentos do livro "Progressividade Tributária e Crescimento Econômico" e a progressividade como instrumento de promoção da equidade fiscal, destacando desafios e limitações sob a ótica de gênero e raça apontadas por autoras e autores que focalizaram no tema.

Definição de Conceitos

Explorar "progressividade tributária", "tributária", "capacidade contributiva" e "contributiva" e "equidade fiscal" em sua complexidade interseccional.

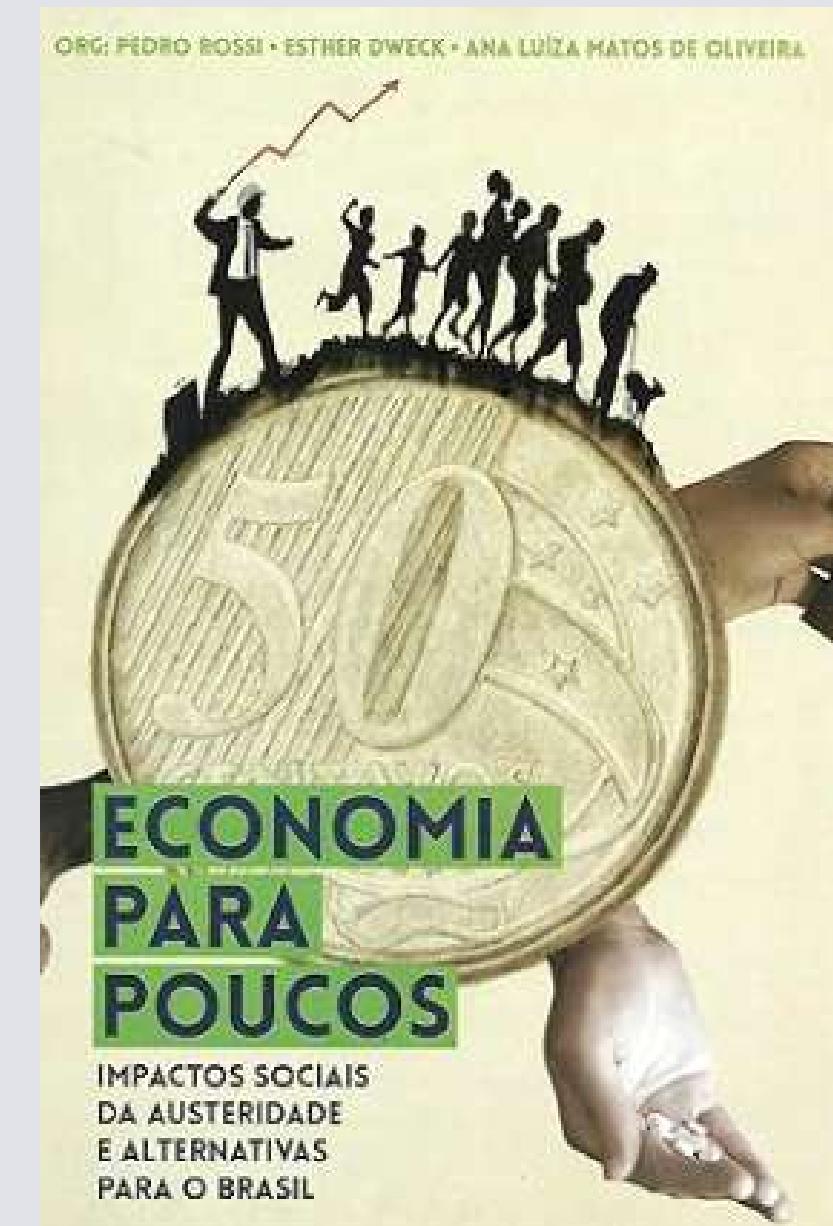
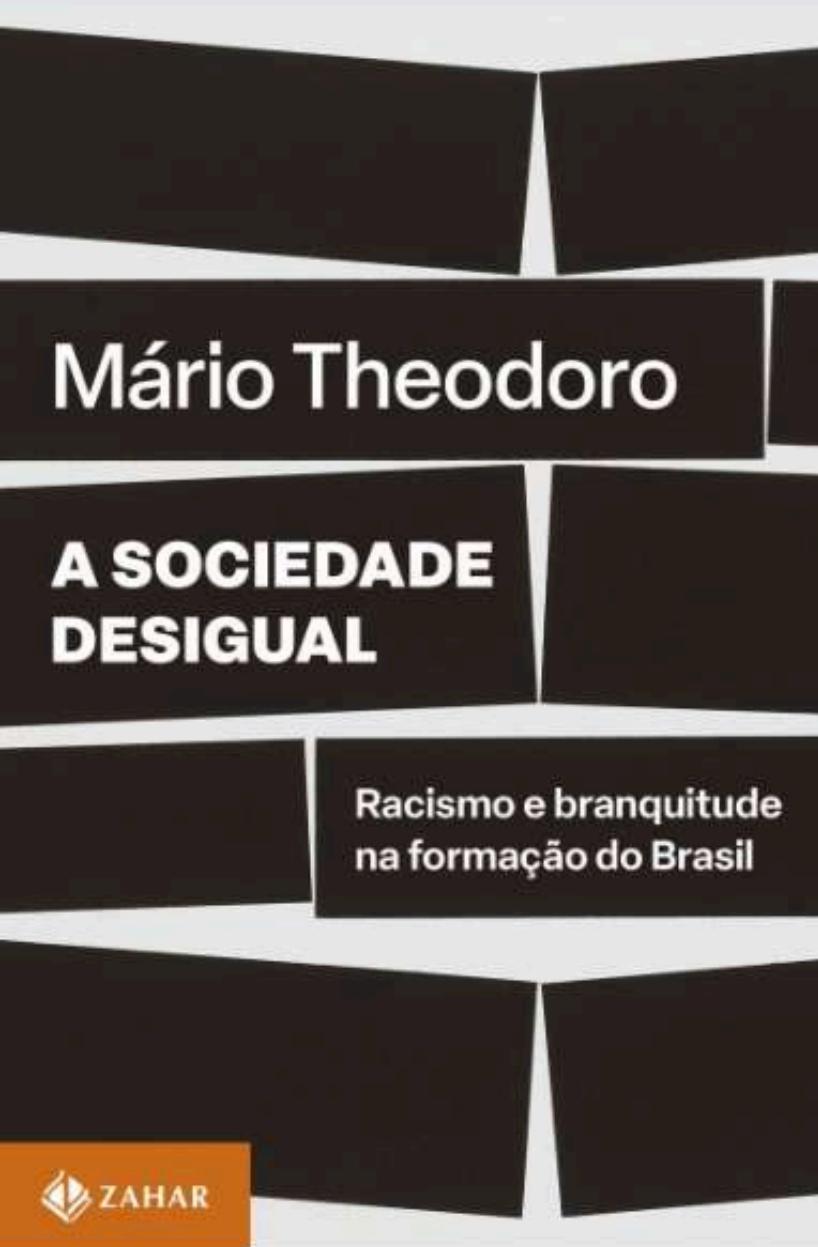
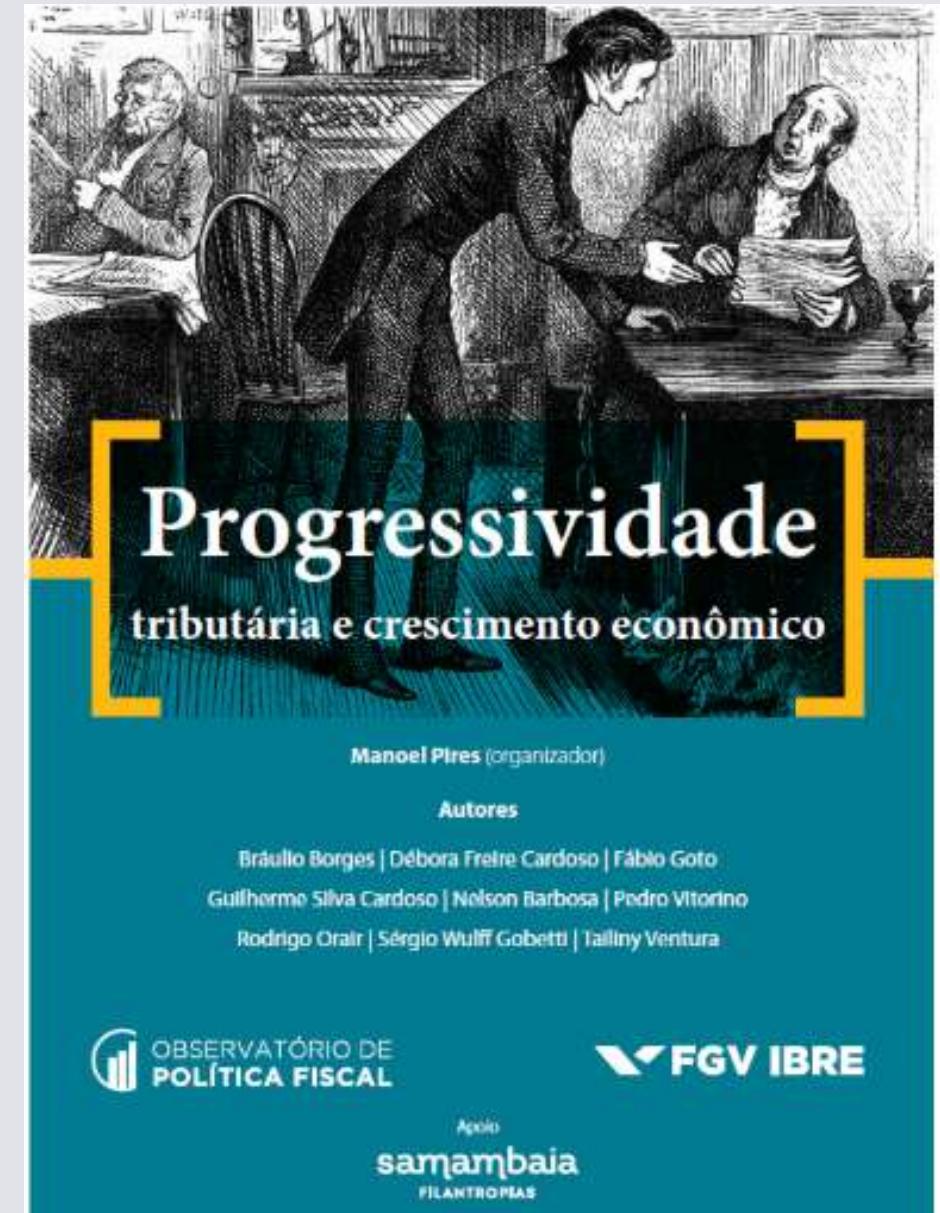
Análise de "Progressividade Tributária e Crescimento Econômico"

Examinar os argumentos centrais apresentados neste influente livro.

Avaliação da Progressividade

Analizar seu papel na promoção da equidade fiscal, identificando desafios e limitações, especialmente sob a ótica de gênero e raça.

Revisão de bibliografia



Fundamentos Conceituais e o Prisma Interseccional

Capacidade contributiva como princípio norteador da tributação no Brasil - proporcional à força econômica (CF/1988)

Crítica à **mensuração dessa capacidade apenas por indicadores monetários tradicionais** negligencia **desigualdades** estruturais de gênero e raça - disparidades salariais; informalidade; carga do trabalho de cuidado não remunerado; transmissão intergeracional de riqueza.

Dimensões invisibilizadas moldam e limitam a **real capacidade de pagar** e questionam a **neutralidade do sistema**.

A equidade fiscal, tanto horizontal quanto vertical, sob um prisma interseccional - tratamento tributário desigual para os desiguais contribuiria para reduzir as disparidades de gênero e raça.

Equidade Horizontal e Vertical

- Equidade horizontal: Contribuintes em situação econômica equivalente devem ter tratamento tributário idêntico.
- Equidade vertical: Tratamento desigual para os desiguais, com aumento da carga tributária para quem tem maior capacidade econômica.

Progressividade Tributária

Um tributo é progressivo quando sua alíquota efetiva aumenta com a elevação da base de cálculo. É vista como consequência da igualdade ou instrumento de redistribuição, mas sua eficácia precisa ser avaliada na redução das disparidades de gênero e raça.

Diagnóstico da (Baixa) Progressividade e (In)Equidade no Sistema Atual

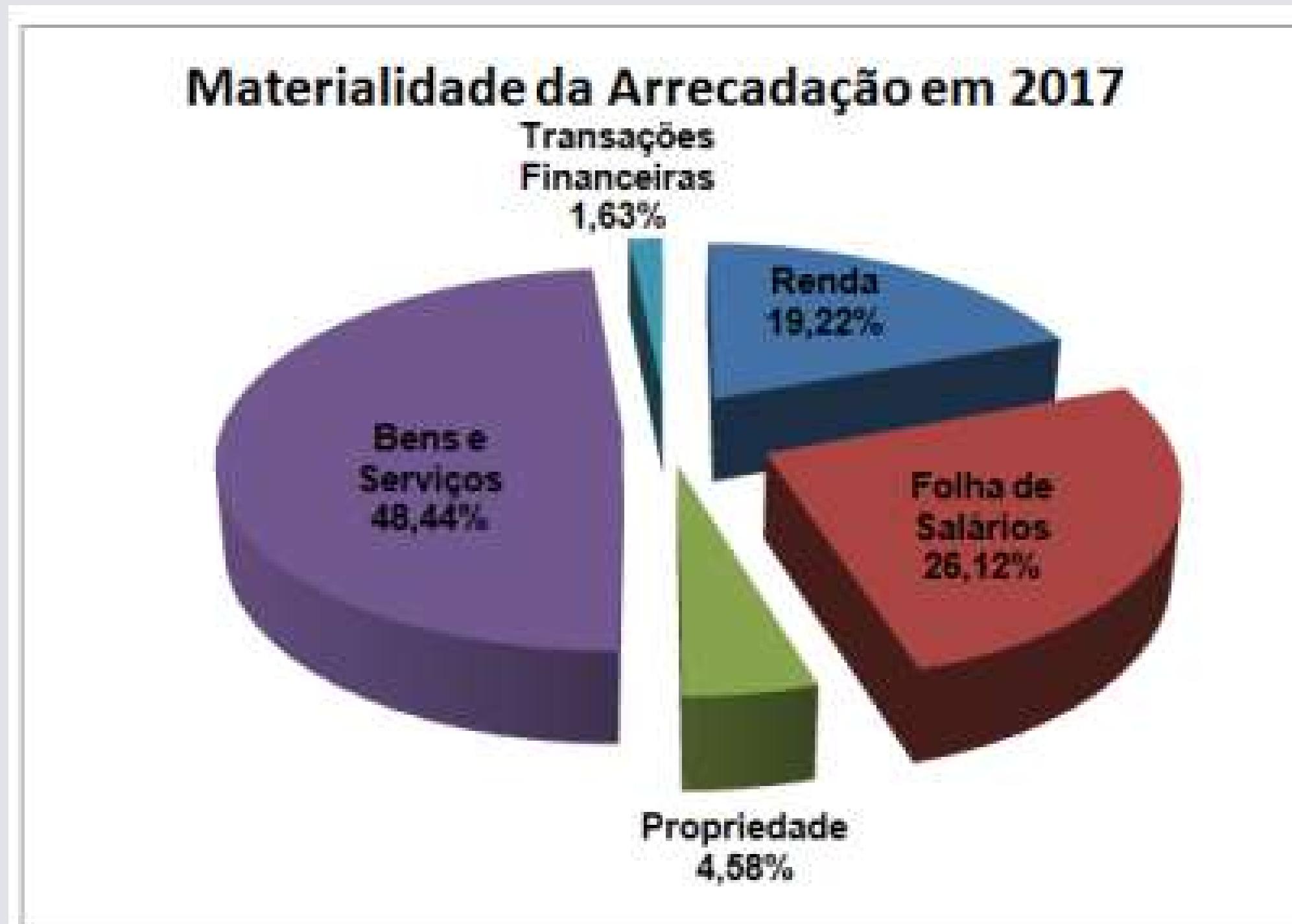
A literatura aponta que sistema tributário brasileiro tem progressividade limitada e, em certos aspectos, regressivo.

O IRPF, embora nominalmente progressivo, perde sua efetividade em faixas de renda média-alta e se torna regressivo no topo.

Isso ocorre porque a renda dos mais ricos é composta principalmente por lucros e dividendos, isentos ou submetidos a alíquotas inferiores.

Essa regressividade acentua desigualdades de gênero e raciais, pois homens brancos são os maiores beneficiários das isenções sobre rendimentos de capital, enquanto a maior carga recai sobre rendimentos do trabalho, onde a participação feminina e negra é mais expressiva.

Diagnóstico da (Baixa) Progressividade e (In)Equidade no Sistema Atual



Diagnóstico da (Baixa) Progressividade e (In)Equidade no Sistema Atual

Cálculos de alíquota efetiva (imposto pago/renda total) demonstram que a progressividade se esgota em faixas de renda média-alta.

Gobetti e Orair (2016), utilizando dados da DIRPF, ano-base de 2013, mostraram que a alíquota efetiva média atingia um pico de 11,8% para declarantes com renda anual entre R\$ 162,7 mil e R\$ 325,4 mil, caindo para apenas 6,7% para aqueles com renda superior a R\$ 1,3 milhão.

Dados mais recentes (ano-base 2020) confirmam essa tendência: a alíquota efetiva média (incluindo rendimentos isentos e de tributação exclusiva) alcança o máximo de 10,6% na faixa de 20 a 30 salários mínimos mensais, despencando para 2,1% na faixa acima de 320 salários mínimos (RFB, 2021 apud BOMFIM, 2024).

Violações da Equidade Horizontal e Vertical na perspectiva interseccional



Violação da Equidade Horizontal

Horizontal

O sistema falha em tratar igualmente contribuintes em situações econômicas similares, ao não considerar fatores como patrimônio e cargas de cuidado, que impactam a capacidade contributiva real, especialmente para mulheres e negros.



Violação da Equidade Vertical

A regressividade no topo da pirâmide impede que aqueles com maior capacidade contributiva real, que são predominantemente homens brancos, contribuam proporcionalmente mais, limitando a redistribuição e aprofundando as desigualdades de gênero e raça.



Sub-tributação do Capital

A [isenção ou baixa tributação de rendimentos de capital, concentrados em homens brancos](#), limita os recursos para políticas públicas essenciais à redução das desigualdades de gênero e raça, prejudicando o financiamento de serviços públicos.



Distorções econômicas e seus impactos diferenciados: "Pejotização" e Ineficiência

O sistema tributário brasileiro, com seu diferencial de tributação entre trabalho e capital, fomenta a "pejotização"

Relações de trabalho são artificialmente convertidas em serviços de pessoa jurídica para evitar a tributação progressiva do IRPF e contribuições previdenciárias.

Embora a literatura não detalhe os recortes de gênero e raça na pejotização, supõe-se que seu acesso e benefícios não sejam uniformes, com mulheres e negros em setores mais informais tendo menor capacidade de utilizar tais estratégias.

Além disso, o sistema de Juros sobre Capital Próprio (JCP) incentiva a distribuição de lucros em detrimento do reinvestimento - Descapitaliza empresas e concentra e segregá benefícios.

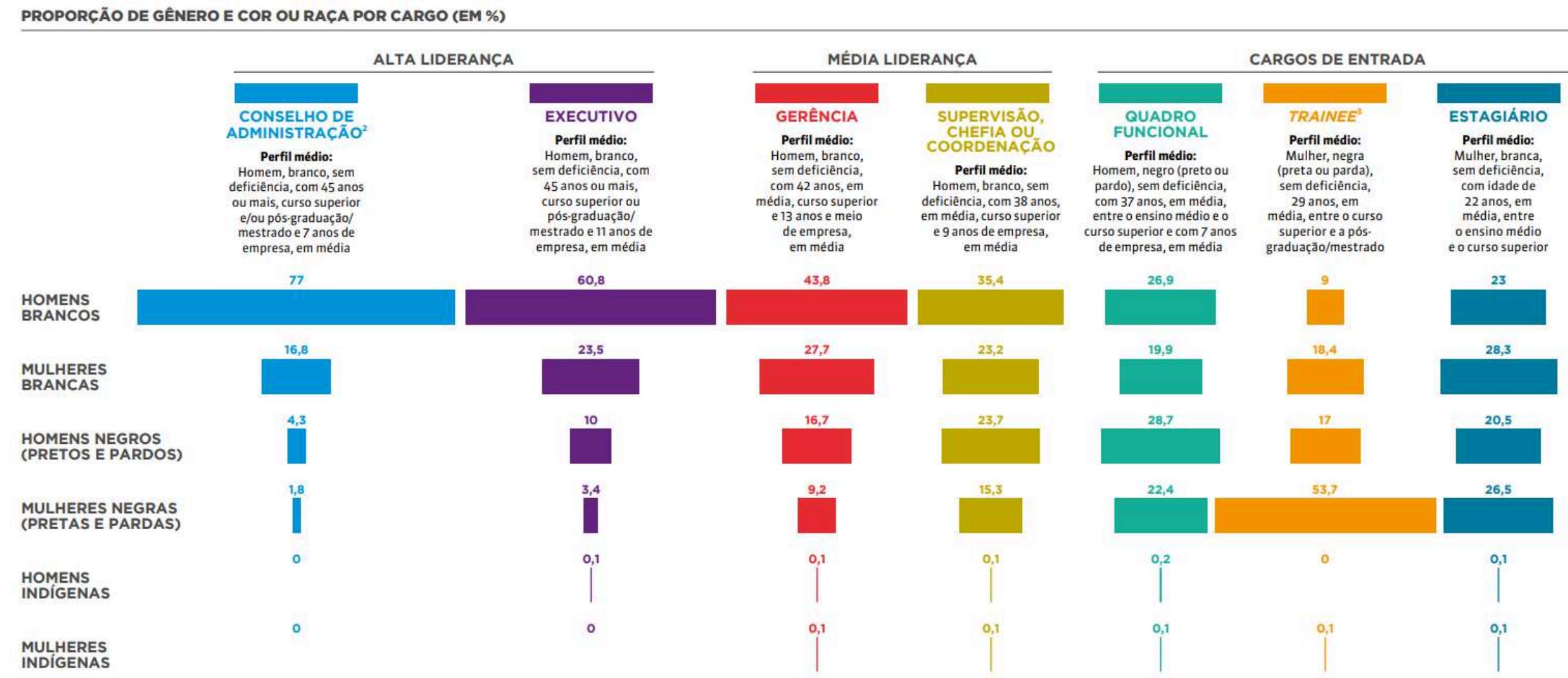
A complexidade do sistema também impõe altos custos de conformidade.

PERFIL SOCIAL, RACIAL E DE GÊNERO DAS 1.100 MAIORES EMPRESAS DO BRASIL E SUAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2023-2024



BAIXE AQUI A VERSÃO COMPLETA
DO PERFIL SOCIAL, RACIAL E DE
GÊNERO DAS 1.100 MAIORES
EMPRESAS DO BRASIL E SUAS
AÇÕES AFIRMATIVAS - 2023-2024.

REALIZAÇÃO
instituto
ethos
por uma sociedade justa e responsável



Política

**Mulheres negras chefiam 27%
das famílias, mas ganham só
16% dos rendimentos**

Laila Nery • Colaboração para o UOL, em São Paulo

28/05/2024 10h00 ⏱ Atualizada em 28/05/2024 13h08



Tributação como ferramenta distributiva (Potencial e Limites)

"Se bem implementado, o imposto progressivo se apresenta como um excelente instrumento para operacionalizar a justiça social, embora não seja suficiente visto que o estabelecimento da justiça social requeira outras medidas fiscais, inclusive no campo do dispêndio público. Além disso, é necessário estar atento para o fato de que a progressividade tributária se baseia no princípio da equidade vertical, que preconiza tratamento igualitário entre os que se encontram na mesma situação que dá ensejo ao tributo, como auferir rendas equivalentes, ser proprietário de imóveis de valor semelhante, entre outros.

Desconsidera, outrossim, o princípio da equidade horizontal, que admite tratar de modo não igual àquelas pessoas que, por exemplo, embora auferiram a mesma renda, não disponham de patrimônio equivalente aos demais."

(Conceição, 2023, p.54)



Captura do debate econômico

TRIBUTAÇÃO INDIRETA - Cerca de 70% da população mundial que incide mais pesadamente sobre a renda dos mais pobres, ampliando as iniquidades.

Dificuldade em arrecadar impostos dos mais ricos. Nos últimos decorre 50 anos uma escalada gigantesca e desproporcional da tributação indireta (Atkinson, 2015)

CONCENTRAÇÃO DE RENDA - Pessoas e empresas com grandes fortunas influenciam diretamente o cenário econômico, tornando a discussão sobre tributação uma questão moral e política desequilibrada. Memória, reparação e justiça de transição devem compor o debate como elementos técnicos (Theodoro, 2022; Conceição, 2023)

.



O debate sobre crescimento econômico à luz das desigualdades estruturais



Visão Tradicional

Argumenta que a tributação progressiva desincentiva o trabalho qualificado e o investimento, prejudicando o crescimento econômico e a arrecadação.



Custo das Desigualdades Desigualdades

O racismo estrutural e a desigualdade de gênero impõem barreiras ao desenvolvimento do capital humano e à produtividade, com custos significativos para o crescimento.



Evidências Empíricas

Estudos recentes não comprovam que cortes de impostos para os ricos impulsionam o crescimento; ao contrário, a alta desigualdade pode ser prejudicial.



Redistribuição e Crescimento

Reformas progressivas podem estimular a demanda agregada e o crescimento ao redistribuir renda para grupos com maior propensão a consumir.

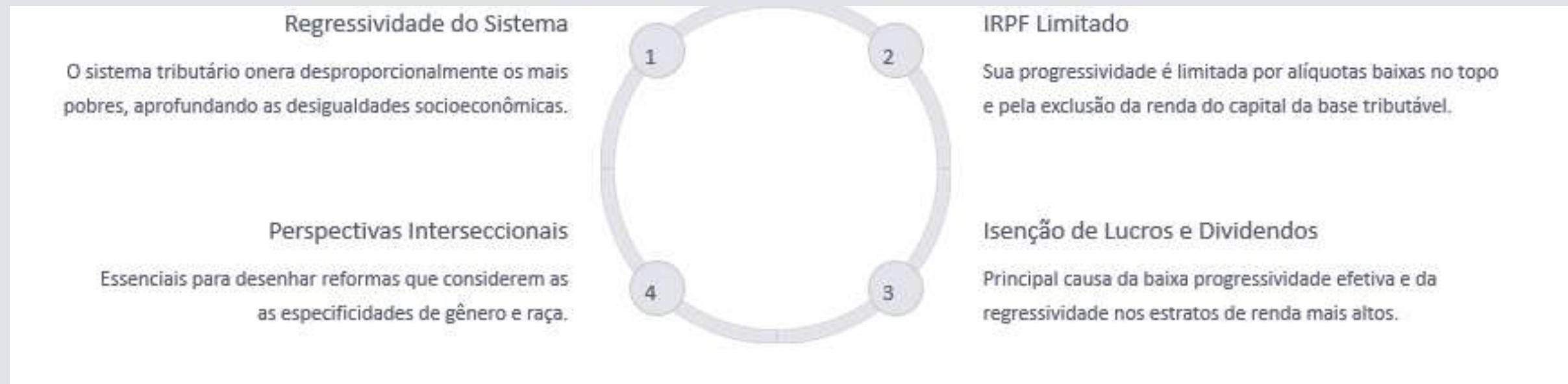
Estudos empíricos recentes não encontram evidências robustas de que cortes de impostos para os mais ricos ou para as empresas impulsionem significativamente o crescimento econômico (GECERT; HEIMBERGER, 2021 apud PIRES, 2022). Pelo contrário, algumas pesquisas sugerem que a alta desigualdade pode ser prejudicial ao crescimento (STIGLITZ, 2016 apud BOMFIM, 2024).

Propostas de reforma sob um olhar interseccional

- **REVISÃO DO IRPF** - Aumentar alíquotas marginais no topo e reajustar faixas para restaurar a progressividade, limitando deduções regressivas.
- **REFORMA DO IRPJ/CSLL** - Reduzir alíquotas nominais, ampliar a base e tributar na pessoa física, considerando o impacto em empreendedores com marcadores de vulnerabilidade.
- **TRIBUTAÇÃO SOBRE O PATRIMÔNIO** - Aumentar arrecadação de IPTU, ITR, ITCMD e considerar IGF para reduzir a transmissão intergeracional de desigualdades.



Conclusão: O Sistema Tributário brasileiro [cria e] reproduz desigualdades



Apesar dos desafios, a construção de um sistema mais progressivo e equitativo é viável e necessária para um desenvolvimento socioeconômico verdadeiramente inclusivo, como nas análises de Theodoro (2022), Conceição (2022; 2023) Forno e Rossi (2023), Rossi (2024).

*“Analizando essa cadeia hereditária/
Quero me livrar dessa situação precária/
Onde o rico cada vez fica mais rico/
E o pobre cada vez fica mais pobre/
E o motivo todo mundo já conhece/
É que o de cima sobe e o de baixo desce.”*
(As Meninas, 1999)

Novidades novíssimas (política)

☰ Menu

Dinheiro

ÚLTIMAS | CARREIRA | ECONOMIA | NEGÓCIOS | TECNOLOGIA

Reforma do IR: entenda o projeto que aguarda votação na Câmara



Imposto de Renda 2025 (Crédito: Joédson Alves/Agência

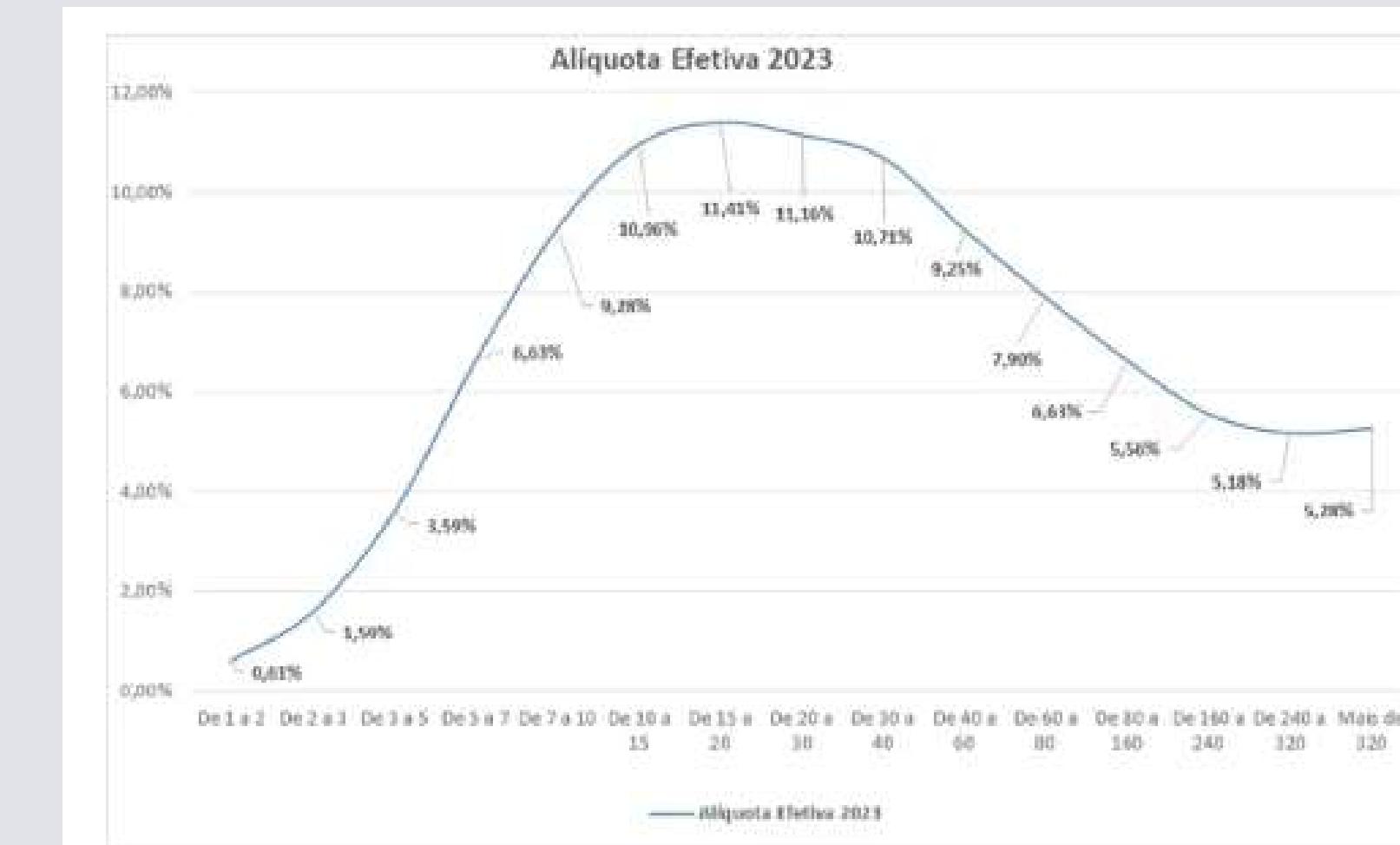
Economia

Quem ganha acima de 5 salários mínimos paga mais IR que super-ricos; veja alíquotas



DA REDAÇÃO | 09/09/2025 - 8:00

Para compartilhar:



fonte: SINDIFISCO

Para o estudo, o Sindifisco utilizou dados fiscais agregados das Declarações do **Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF)** do exercício 2025, ano-calendário 2023, publicados pela Receita Federal em maio. Em 2023, o salário mínimo foi de R\$ 1.302 entre janeiro e abril, e de R\$ 1.320 a partir de maio.

Para aqueles com renda de 240 a 320 salários mínimos mensais, a alíquota efetiva de imposto de renda fica em 5,18%. Para rendimentos acima de 320 salários mínimos, ocorre um discreto aumento, para 5,28%. Já para a faixa de renda entre 5 e 7 salários mínimos por mês, a alíquota vai a 6,63%. A maior alíquota efetiva média do IRPF brasileiro é de 11,41%, e corresponde à faixa entre 15 e 20 salários mínimos. Com isso, na prática, o IR é progressivo até a faixa de 15 a 20 salários mínimos mensais, tornando-se regressivo a partir de 20 salários.

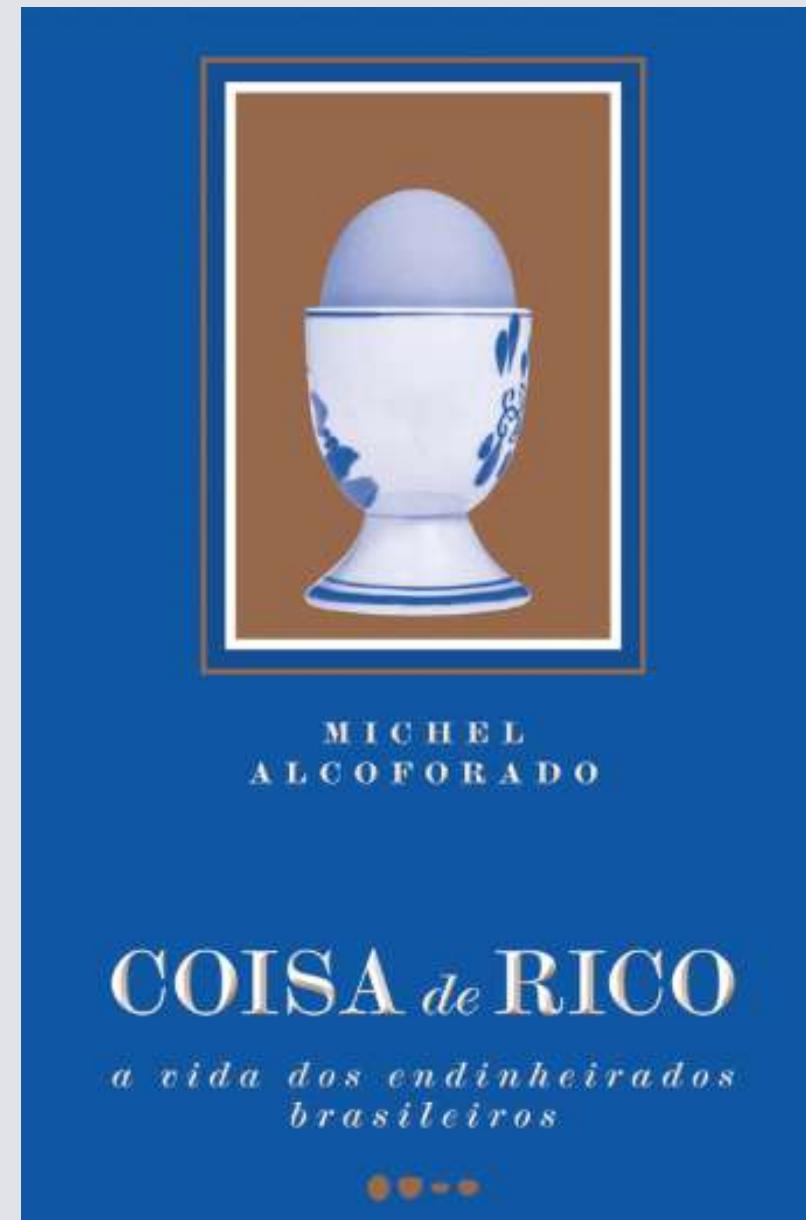
Novidades novíssimas (opinião pública)

As descobertas do pesquisador que entrevistou pessoas com mais de R\$ 26 milhões

Em "Coisa de Rico" (Todavia), Michel Alcoforado investiga as desigualdades no Brasil a partir dos códigos na vida dos multimilionários. Apesar do sucesso do livro, ele garante ter posto fim à sua aventura entre os endinheirados

Por Leonardo Ávila

11/09/2025 11h08 · Atualizado há 3 dias



GOLPE DOS RICOS

Haddad detona super-ricos: "a pergunta é, é nós contra eles ou é eles contra nós?"; veja vídeo

Haddad falou em "colocar o dedo nas feridas históricas do Brasil" e lembrou que Bolsonaro "tratou as bets como se fossem Santas Casas de Misericórdia". "Não cobrou um centavo das bets durante quatro anos".



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Créditos: Dingo Zaccarias/MF

Por Plínio Teodoro

Escrito em ECONOMIA em 8/7/2025 · 11:15 hs



Novidades novíssimas (pesquisa)

EUTAX
Observatory

Progressividade Tributária e Desigualdade no Brasil: Evidências a partir de Dados Administrativos Integrados

Theo Palomo, Davi Bhering, Thiago Scot, Pierre Bachas, Luciana Barcarolo, Celso Campos, Javier Feinmann, Leonardo Moreira, Gabriel Zucman

August 2025

REPORT No.9



Abstract

Este estudo emprega microdados administrativos de cobertura populacional para fornecer novas estimativas da desigualdade de renda e das alíquotas efetivas por grupo de renda no Brasil, abrangendo toda a renda e todos os tributos. Os dados permitem conectar empresas a seus respectivos sócios e acionistas e, assim, alocar os lucros das empresas e os tributos a elas incidentes aos correspondentes sócios e acionistas pessoas físicas. Os resultados levam a uma revisão acentuada das estimativas oficiais de desigualdade: o 1% mais rico concentra 27,4% da renda total em 2019, um dos níveis mais elevados registrados no mundo. O sistema tributário, que depende fortemente de tributos sobre o consumo, é regressivo: embora a alíquota média na economia seja de 42,5%, essa alíquota cai para 20,6% entre os milionários em dólares (aproximadamente o 0,01% mais rico), devido à não tributação de dividendos e a benefícios e incentivos tributários no nível corporativo que reduzem o imposto devido pelas empresas. As evidências apresentadas sugerem que a desigualdade em países em desenvolvimento pode estar sistematicamente subestimada, pois mesmo no Brasil—onde dividendos são isentos e, portanto, os incentivos para reter renda nas empresas são limitados—atribuir os lucros das empresas a seus respectivos sócios e acionistas eleva substancialmente a desigualdade de renda.

JEL Codes: D3, H2, H3, H5

Referências

É isso!

@magalidantas

@maga_grata_dantas

magalidantas@gmail.com

rodrigosiq_bsb@yahoo.com.br